



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

M- 5001

DIRCE YUKARI SUGUI AZEVEDO DA SILVEIRA,
NOTÁRIA/REGISTRADORA INTERINA do Registro de Imóveis da
Comarca de SENA MADUREIRA/ACRE.

C E R T I F I C O, a pedido da parte interessada, que revendo os arquivos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SENA MADUREIRA/ACRE, a meu cargo, dele constatei a MATRICULA Nº5001 de Registro de Imóveis, onde consta o registro do teor seguinte:SENA MADUREIRA, 11 DE Março DE 2019.IMÓVEL: Um lote de terra URBANO, denominado UM LOTE URBANO, de 166,7500 m², endereço: Avenida Virgulino da Silva Diniz, BAIRRO: Ana Alves Vieira, setor 4, quadra 31 nº IPTU 7417, lote nº 82, CONFRONTAÇÕES: FRENTE: 6,67 metros, com a Avenida Virgulino da Silva Diniz. LADO ESQUERDO: 25,00 metros, com o Lote 076; LADO DIREITO: 25,00 metros, com o Lote 089; E PELOS FUNDOS: 6,67 metros, com Lote 609/619, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: á 82,34 metros de distância da esquina com a Rua Jorge Esconcio de Farias,e perímetro 63,34ml (sessenta e três metros e trinta e quatro centímetros lineares), lado par do referido logradouro público.DESCRICÃO DO PERIMETRO: Frente: Inicia o perimetro partindo do ponto P1 (19L 535768.44 UTM 8997821.80), medindo 6,67 metros de comprimento chega-se no porto P2 confrontando com a Avenida Virgulino da Silva Diniz: Partindo do ponto P2 (19L 535762.67 UTM 8997825.20), medindo 25,00 metros de comprimento chega-se no ponto P3, confrontando com o Lote 089; Fundos: Partindo do Ponto P3 (19L 535773.07 UTM 8997848.08), medindo 6,67 metros de comprimento chega-se no ponto P4 confrontando com Lote 609; Lado Esquerdo; Partindo do Ponto P4 (19L 535778.84 UTM 8997844.69), medindo 25,00 metros de comprimento chega-se no ponto inicial do perímetro P1 confrontando com o Lote 076. (Mapa e Memorial Descritivo elaborados e assinados por Alef Silva Santos, Arquiteto e Urbanista CAU nº A107171-8 ART nº AC0000007970147).VALOR DECLARADO: R\$ 15.030,60 (quinze mil e trinta reais e sessenta e um centavos).; .- PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA, CNPJ 04.513.362/0001-37, localizado na AVENIDA AVELINO CHAVES, 722, bairro CENTRO., REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA Nº 2.584, livro 2-RG (S.F.), constando do AV-694/2.584, datado de 11/03/2019, desta Serventia de Registro de Imóveis. O referido é verdade. Eu, Erika Bianka de Assis Machado Lélis Cardoso, Escrevente Autorizada, digitei. E eu, Leandro Rodrigues Brandão, Registrador Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. (Emols.: R\$ 236,30 - F. Compensação: R\$ 13,90 - F. Fiscalização: R\$ 27,80 - Total: R\$ 278,00 - Selo Digital nº: 201903.AG958956-001 - Cód. de Validação: E6C9-CC87-53BB-8800 - Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br).

R-1 - 5001. Data: 11 de março de 2019. Protocolo nº 8.708, de 28/02/2019, do livro 1-E. TÍTULO DEFINITIVO. Pelo Título Definitivo nº 241 concedido em data de 20/02/2019, pelo Município de Sena Madureira/AC, fica o imóvel objeto da presente matrícula fica pertencendo a EVALDO VIANA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0250488 SSP/AC, e inscrito no CPF/MF nº 465.946.632-91, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 20/09/2006, conforme certidão de casamento sob termo nº 861, lavrada às fls. 02, do Livro nº B-AUX 05, da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sena Madureira, com NILDA GONSALVES DA SILVA E SILVA, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 152332 SEPC/AC, e inscrita no CPF/MF nº 216.653.462-72, residentes e domiciliados à Rua Maranhão, nº 810, Centro, na cidade de Sena Madureira/AC. VALOR DECLARADO: R\$



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

M- 5001

15.030,60 (quinze mil e trinta reais e sessenta e um centavos). O referido é verdade. Eu, Erika Bianka de Assis Machado Lélis Cardoso, Escrevente Autorizada, digitei. E eu, Leandro Rodrigues Brandão, Registrador Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. (Emols.: R\$ 236,30 - F. Compensação: R\$ 13,90 - F. Fiscalização: R\$ 27,80 - Total: R\$ 278,00 - Selo Digital nº: 201903.AG958957 - Cód. de Validação: CF83-9380-267F-9B0E - Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br).

AV-2 - 5.001. Data: 30 de agosto de 2019. Protocolo nº 8.934, de 23/08/2019, do livro 1-E. EDIFICAÇÃO. A requerimento do(a/s) proprietário(a/s), instruído(a/s) com Carta de Habite-se nº 21/2019, e com Alvará de Construção nº 25/2019, lavrados em 20/08/2019, expedidos pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, planta e RRT nº 0000008671919, Retificador à 7918088, expedida em 30/08/2019, dispensada a CND do INSS, nos termo do Art. 1º do Provimento nº 05/2013, de 24/07/2013, averbo a construção das seguintes benfeitorias no imóvel objeto desta Matrícula: 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA COBERTA DE TELHA DE CERÂMICA, MEDINDO 6,65 METROS DE FRENTE, PELO LADO ESQUERDO MEDINDO 14,80 METROS DE COMPRIMENTO, PELO LADO DIREITO MEDINDO 14,80 METROS DE COMPRIMENTO E PELOS FUNDOS MEDINDO 3,50 METROS. PERFAZENDO UMA ÁREA QUADRADA DE 69,85 M², SENDO PELA FRENTE 01 (UMA) PORTA E 01 (UMA) JANELA, PELO LADO ESQUERDO TOTALMENTE FECHADO, PELO LADO DIREITO 05 (CINCO) JANELAS E 01 (UM) BASCULANTE E PELOS FUNDOS TOTALMENTE FECHADO. VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 114.626,64 (cento e quatorze mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), valor este obtido através da Tabela SINDUSCON-AC, referente ao período de julho de 2019 - "Padrão Normal, R-1 - R\$ 1.641,04 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos) por metro quadrado". Referido imóvel está localizado à Avenida Virgulino da Silva Diniz, nº 1050, Bairro Ana Alves Viera. O referido é verdade. Eu,, Gisnayane Silva e Silva Nobre, Escrevente Autorizada, digitei e dou fé. E eu, Erika Bianka de Assis Machado Lélis Cardoso, Escrevente Autorizada, conferi, dou fé e subscrevo. (Emols.: R\$ 590,83 - F. Compensação: R\$ 34,76 - F. Fiscalização: R\$ 69,51 - Total: R\$ 695,10 - Selo Digital nº: 201309.F00000331B - Cód. de Validação: C2FEB - Consulte a autenticidade do selo em: <https://selo.tjac.jus.br>).

R-3 - 5.001. Data: 08 de outubro de 2019. Protocolo nº 9.004, de 03/10/2019, do livro 1-E. VENDA E COMPRA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Por Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1188168-2, emitido em 30/09/2019, pela Caixa Econômica Federal, agência do no Município de Sena Madureira/AC, o (a) proprietário (a) EVALDO VIANA DA SILVA e NILDA GONSALVES DA SILVA E SILVA, acima qualificados, VENDERAM ao COMPRADOR(A) e DEVEDOR(A) FIDUCIANTE: JOSUE JOAQUIM DE LIMA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06928107164 DETRAN/AC, onde constam a Cédula de Identidade nº 358140 SSP/AC e o CPF/MF nº 672.818.852-53, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 1343, Bairro Bosque, na cidade de Sena Madureira/AC. DOCUMENTOS APRESENTADOS: 1) Laudo de Avaliação sob nº 302, expedido aos 03/10/2019, pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC; 2) Guia de ITBI nº 802 no valor de R\$ 1.265,00 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais), com vencimento para 13/10/2019, quitado aos 03/10/2019. VALOR DECLARADO DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). O referido é verdade. Eu, Erika Bianka de Assis Machado Lélis Cardoso, Escrevente Autorizada, digitei. E eu, Leandro Rodrigues Brandão, Registrador Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. (Emols.: R\$ 590,83 - F. Compensação: R\$ 34,76 - F. Fiscalização: R\$ 69,51 - Total: R\$ 695,10 - Selo Digital nº: 201309.F00000449C - Cód. de Validação: AD50F - Consulte a autenticidade do selo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69G7G-U545H-JYZA9-H7A8X>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

M- 5001

em: <https://selo.tjac.jus.br>).

R-4 - 5.001. Data: 08 de outubro de 2019. Protocolo nº 9.004, do Livro 1-E, datado de 03/10/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Por Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1188168-2, emitido em 30/09/2019, pela Caixa Econômica Federal, agência do no Município de Sena Madureira/AC, os PROPRIETÁRIO(S)/DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): JOSUE JOAQUIM DE LIMA, acima qualificado, ALIENOU em caráter fiduciário o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da lei nº 9.514/1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede à quadra 04, lotes 3 e 4, Município de Brasília/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA: Sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: 1) Recursos próprios: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 2) Financiamento concedido pela Credora: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). ENCARGOS: A taxa de juros nominais é de 9.3396% ao ano, e a taxa de juros efetiva é de 9.7500% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: Em 420 (quatrocentos e vinte) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 25/10/2019. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIO E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). As demais condições são as constantes do referido instrumento, cuja via acha-se arquivada neste Serviço Registral. Eu, Erika Bianka de Assis Machado Lélis Cardoso, Escrevente Autorizada, digitei. E eu, Leandro Rodrigues Brandão, Registrador Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. (Emols.: R\$ 590,83 - F. Compensação: R\$ 34,76 - F. Fiscalização: R\$ 69,51 - Total: R\$ 695,10 - Selo Digital nº: 201309.F00000449D - Cód. de Validação: 03F7E - Consulte a autenticidade do selo em: <https://selo.tjac.jus.br>).

R-5 - 5.001. Data: 08 de outubro de 2019. Protocolo nº 9.004, datado de 03/10/2019, do livro 1-E. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Procede-se a presente averbação conforme Lei nº 10.931, de 02/08/2004, para fazer constar que os registros sob nºs R-3/5.001 e R-4/5.001 da presente matrícula, estão vinculados a Cédula de Crédito Imobiliário, sob nº 1.4444.1188168-2 - série 0919, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, acima qualificada. O referido é verdade. Eu, Erika Bianka de Assis Machado Lélis Cardoso, Escrevente Autorizada, digitei. E eu, Leandro Rodrigues Brandão, Registrador Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. (Emols.: R\$ 15,81 - F. Compensação: R\$ 0,93 - F. Fiscalização: R\$ 1,86 - Total: R\$ 18,60 - Selo Digital nº: 201309.F00000449E - Cód. de Validação: 70BCF - Consulte a autenticidade do selo em: <https://selo.tjac.jus.br>).

AV-6 - 5001 - Em 2 de Fevereiro de 2024. - Protocolo nº 12923, Livro 1F. A requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo dec.-Lei 759 de 12/08/69, alterado pelo Dec.Lei nº 1259, de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF. Na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, com fundamento § 7º, artigo 26, da Lei n. 9.514/97, da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 144441188168, registrado na MATRICULA 5001/R-4 .Vem por seu representante legal, requerer em favor a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e o CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO M-5001/AV-5. VALOR DA CONSOLIDAÇÃO R\$119.043,75 (cento dezenove mil quarenta e três

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69G7G-U545H-JYZA9-H7A8X>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
M- 5001

reais e setenta e cinco centavos); Guia de ITBI no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente ao imóvel do devedor JOSUE JOAQUIM DE LIMA, CPF: 672.818.852-53. Emolumentos: R\$ 784,55. Fundo de Compensação: R\$46,15. Fundo de Fiscalização: R\$92,30. Selo de fiscalização: F000034AC3. Chave: F9F9D.

NADA MAIS CONSTA com relação ao imóvel desta matrícula. Era o que continha e declarava em dita matrícula, registros e averbações, tendo dos mesmos bem e fielmente extraído a presente certidão do próprio original. Referido é Verdade e dou fé. Eu, _____, DIRCE YUKARI SUGUI AZEVEDO DA SILVEIRA NOTÁRIA/REGISTRADORA INTERINA, digitei e subscrevo.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO

SENA MADUREIRA/ACRE, 2 de Fevereiro de 2024.

DIRCE YUKARI SUGUI AZEVEDO DA SILVEIRA
NOTÁRIA/REGISTRADORA INTERINA



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Serviço: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA COM UMA FOLHA.
Emolumento R\$29,43 FECOM R\$1,71 FUNFIS R\$3,46 Total R\$34,60.
Consulte em <http://selo.tjac.jus.br> Selo:F000034AF2 Chave:8C478 - Data/Hora:02/02/2024 13:53:51.



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Serviço: FOLHA EXCEDENTE.
Emolumento R\$7,48 FECOM R\$0,44 FUNFIS R\$0,88 Total R\$8,80.
Consulte em <http://selo.tjac.jus.br> Selo:F000034AF3 Chave:BFEFB - Data/Hora:02/02/2024 13:53:51.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69G7G-U545H-JYZA9-H7A8X>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

